



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

PROCESSO: 1.058.522
EXERCÍCIO: 2018
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINOPOLIS
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 01/12/2022
PUBLICAÇÃO: DOC de 14/12/2022
TRÂNSITO EM JULGADO: 08/03/2023
RESPONSÁVEL: BOBY CHARLES DAS DORES LEAO
CPF: 098.265.587-88

Valor histórico: R\$ 3.000,00.
Data limite para comprovação do pagamento da restituição: 22/05/2023
Data de vencimento do boleto: 11/05/2023
Valor total pago: R\$ 3.368,99

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO/ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS

Pagamento	Valor Intimado/Saldo Remanescente	Data do Pagamento	Folhas do Comprovante de Pagamento	Tabela Vigente na Data do Pagamento	Índice de Correção (1)	Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido	% Juros entre Intimação / Saldo Remanescente e Data do Pagamento	Valor dos Juros (2)	Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido Atualizado com Juros	Valor Pago	Saldo Remanescente (3)
1	R\$ 3.000,00	07/03/2024	peça 70/SGAP	09/02/2024	1,0302723	R\$ 3.090,82	9 %	R\$ 278,17	R\$ 3.368,99	R\$ 3.368,99	R\$ 0,00

(1) Para a primeira parcela, quando efetuado o pagamento após o vencimento do boleto, o valor constante em "Valor Intimado/Saldo Remanescente" foi atualizado pela Tabela da Corregedoria de Justiça vigente na data do pagamento, com índices correspondentes à 03/2023(mês da Tabela da Corregedoria de Justiça utilizada para cálculo dos valores da última cobrança de intimação).

(2) Para a primeira parcela, os juros foram cobrados sobre o Valor devido na Data do Pagamento, a partir de 11/05/2023 na taxa de 1% ao mês, quando o pagamento foi efetuado após o prazo de vencimento do boleto.

(3) O "Saldo Remanescente" foi apurado pela diferença entre os valores das colunas "Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido e acrescido de juros" e "Valor Pago".

Técnico Responsável: ANDRÉA LEÃO PINTO, TC 01643-5.